



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E
RECURSOS HÍDRICOS**

EDITAL Nº05/2022

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS PARA
O CURSO DE DOUTORADO
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos (PTARH) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0044/2020 e nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e Resoluções nº 0005/2020, nº 0009/2020 e nº 0011/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em reunião número 06/2022 realizada em 01/07/2022 e pelo Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos situa-se no Prédio SG-12, Térreo, Universidade de Brasília, Brasília-DF, CEP 70910-900, mas atenderá solicitações de informação sobre esse Edital por meio da página eletrônica <http://www.ptarh.unb.br/> , aba Seleção, e pelos e-mails ptarh@unb.br ou alexandre.kepler@unb.br .

2. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para o curso de doutorado, distribuídas de acordo com as Linhas de Pesquisa, conforme apresentado no Anexo IV, incluídas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, de acordo com o apresentado no Anexo V.



- 2.1.2.** Define-se Linha de Pesquisa como as áreas de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos com vagas disponibilizadas no presente Edital para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de doutorado. Essas Linhas de Pesquisa estão descritas no Anexo IV.
- 2.1.3.** Define-se Tema do Plano de Estudos e Pesquisa como o assunto específico proposto pela (o) candidata (o) e que deve estar inserido em uma das Linhas de Pesquisa disponibilizadas no Anexo IV.
- 2.1.4.** Das vagas previstas no item 2.1.1 será destinada 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.
- 2.1.5.** Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- 2.1.6.** Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
- 2.1.7.** Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) com deficiência.

2.2. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.2.1.** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 2.2.2.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 2.2.3.** Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP nº 0009/2020.
- 2.2.4.** Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição das vagas entre as Linhas de Pesquisa, de acordo o apresentado no Anexo IV.
- 2.2.5.** As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 2.2.6.** As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão



destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Caso não sejam ocupadas, as vagas poderão ser revertidas para ampla concorrência ou canceladas, conforme disposto no item 2.5.4.

2.3. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

- 2.3.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 0009/2020.
- 2.3.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020.
- 2.3.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo V) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 2.3.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.2.3.
- 2.3.5. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.4. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 2.4.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 2.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo VI, VII,) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 2.4.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo IX), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.
- 2.4.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a



confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo X), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.

2.5. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.5.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.5.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo VIII) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 2.5.3.** Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.5.4.** Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas). Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós- Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 3.1.** Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 0011/2020.
- 3.2.** Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, conforme a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o item 7 deste Edital (critério definido pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 0011/2020).
- 3.3.** Aos candidatos selecionados não está garantida a concessão de bolsa de estudos. Entretanto, havendo disponibilidade, para os candidatos selecionados como alunos regulares e que se dedicarem em tempo integral ao programa, poderão ser concedidas bolsas de estudo oferecidas pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq e CAPES.
- 3.4.** Alunos estrangeiros podem concorrer às bolsas, mas estão obrigados a produzir um documento comprobatório de solicitação deste benefício por meio da embaixada brasileira em seu país (Programa PEC-PG), ou programa semelhante, quando disponível.



4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, para o Segundo Período Letivo de 2022, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>, a partir de 00h01min do dia 22 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

4.2. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital (Anexo V) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

4.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (vide anexo VIII) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

4.4. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Doutorado candidatos portadores de título de Mestre, candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, entendido o que prescrevem os itens 4.11 a 4.13 deste Edital.

4.6. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

4.7. A inscrição deverá ser feita no sítio [https://inscricaooposgraduacao.unb.br/](https://inscricaooposgraduacao.unb.br) mediante a inserção de todos os documentos no FORMATO PDF. Além disso, o/a candidato/a deverá preencher os dados constantes no sistema de submissão (Dados pessoais, Endereço Pessoal, Formação Acadêmica, Domínio de Idiomas Estrangeiros, Plano de Estudos e Pesquisa e *Curriculum Vitae*).

4.8. No ato da inscrição para o curso de Doutorado deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.8.1. Plano de Estudos e Pesquisa a ser desenvolvida durante o doutorado, em 1 (uma) via em versão eletrônica (PDF) conforme formulário padrão apresentado no Anexo I deste Edital, necessariamente no escopo de uma das Linhas de Pesquisa indicadas no Anexo IV. O Plano de Estudos e Pesquisa deverá estar devidamente assinado e com todas as páginas rubricadas.



- 4.8.2.** Cópia do Diploma e histórico escolar de Mestrado, ou declaração de provável conclusão do mestrado até 25 de outubro de 2022, primeiro dia do Período Letivo de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB
- 4.8.3.** Cópia do Diploma e histórico escolar de Graduação.
- 4.8.4.** *Curriculum Vitae*, em 1 (uma) via em versão eletrônica (PDF) conforme formulário padrão apresentado no Anexo II deste Edital, devidamente assinado, acompanhado de 1 (uma) via dos documentos comprobatórios.
- 4.8.5.** Cópias de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE e do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil), para brasileiros, e de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).
- 4.8.6.** O candidato com vínculo empregatício deverá comprovar, por meio de declaração emitida pela instituição/empresa empregadora, seu vínculo com a mesma, assim como uma manifestação e compromisso de liberação total ou parcial, durante todo o período do curso.
- 4.8.7.** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos conforme os Anexos V a VIII).
- 4.8.8.** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 4.8.9.** Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo no Anexo IX), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite de inscrição prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 4.8.10.** No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo no Anexo X), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite de inscrição prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 4.8.11.** Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação, comprovar sua



condição por meio de laudo médico. § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital. § 2º O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.

4.9. O candidato ao curso de Doutorado deverá desenvolver o Plano de Estudos e Pesquisa necessariamente no escopo de uma das linhas de pesquisa indicadas no Anexo IV deste edital.

4.10. Somente participarão do processo seletivo do Curso de Doutorado os candidatos que tenham suas inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do PTARH a partir da verificação do atendimento a toda a documentação exigida para o processo seletivo, submetida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

4.11. O candidato ao Curso de Doutorado, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.12. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias de Diploma do curso superior e do Diploma de Mestrado; Histórico Escolar do curso superior e Histórico Escolar do curso de Mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a Art. 10 do Decreto Nº 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

4.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

4.14. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.15. Os(as) Candidatos(as) estrangeiros admitidos, com exceção daqueles que cursaram a graduação ou mestrado em países de língua portuguesa, deverão apresentar, até o término do segundo semestre letivo do doutorado, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), emitido pelo Ministério da Educação, com aproveitamento a partir do nível “Intermediário Superior”.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital.

5.2. O processo de seleção para o curso de Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV): Consistirá na análise e pontuação da produção



científica, da experiência profissional do candidato na área do curso e outras atividades desenvolvidas, considerando os últimos 05 (cinco) anos. Os critérios de avaliação para esta etapa de avaliação estão explicitados no item 6.1.2 deste Edital. Ressalta-se que serão pontuados apenas os itens que tiverem documentos comprobatórios apresentados.

5.2.2. Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP): Consistirá na análise do vínculo empregatício como docente de IES ou como pesquisador em Instituição de Pesquisa. Os critérios de avaliação para esta etapa de avaliação estão explicitados no item 6.1.3 deste Edital. Ressalta-se a necessidade de comprovação do vínculo empregatício, observado o item 4.8.6.

5.2.3. Avaliação de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em língua inglesa. A avaliação de interpretação e/ou compreensão de texto em língua inglesa (item 6.1.4) terá duração total de 40 minutos em que será disponibilizado 20 minutos para leitura de dois trechos de textos científicos em língua inglesa (cada trecho com 200 a 350 palavras) pelo candidato seguida de 20 minutos de arguição em português pela banca examinadora para avaliação de entendimento e interpretação dos textos em língua inglesa. Não será permitido o uso de dicionário. A avaliação será realizada no formato remoto na Plataforma Teams em link a ser enviado ao endereço eletrônico do(a) candidato(a) com antecedência mínima de 12h da data da prova disponibilizada na oportunidade de divulgação da homologação das inscrições segundo cronograma do item 8 deste Edital. Candidatos que eventualmente apresentarem no ato da inscrição certificação de proficiência obtido nos últimos 24 meses e observada a mínima pontuação constante no Anexo III do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos da Universidade de Brasília ficarão isentos de realizar essa avaliação. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste edital.

5.2.4. Análise do Plano de Estudos e Pesquisa. Consistirá na análise do Plano de Estudos e Pesquisa, conforme os critérios explicitados no item 6.1.5 deste Edital.

5.2.5. Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa. Terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos sendo o tempo máximo de 15 (quinze) minutos destinados à apresentação do Plano de Estudos e Pesquisa (facultada a apresentação de slides) pelo candidato e o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão de Seleção. O candidato será arguido individualmente pela Comissão de Seleção sobre a base teórica, consistência científica e exequibilidade do seu Plano de Estudos e de Pesquisa. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.1.6 deste Edital. A defesa será realizada no formato remoto na Plataforma Teams por meio de um calendário a ser disponibilizado na oportunidade de divulgação do resultado Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa segundo cronograma do item 8 deste Edital.



6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Avaliação dos candidatos para o curso de Doutorado:

6.1.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero 0 (zero) a 5 (cinco), dividida em centésimos.

6.1.2. Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV): Esta etapa é classificatória. A avaliação feita pela Comissão de Seleção será fundamentada na produção científica (PC – Peso 0,50 – cinquenta centésimos), na experiência profissional (EP – Peso 0,35 – trinta e cinco centésimos) e em outras atividades/experiências relevantes na área de tecnologia ambiental e recursos hídricos desenvolvidas pelo candidato (Outros – Peso 0,15 – quinze centésimos). Para pontuação desses itens será considerado o *Curriculum Vitae* do candidato nos últimos 05 anos. No Anexo III deste Edital (Tabelas 1 e 2) constam os critérios para pontuação, os quais serão utilizados pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. A pontuação da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV) será então calculada por meio da seguinte equação:

$$ACV = (0,50 \times PC) + (0,35 \times EP) + (0,15 \times Outros).$$

6.1.3. Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP): Esta etapa é classificatória. A avaliação feita com base no fato do candidato possuir vínculo empregatício como docente efetivo de Instituição de Ensino Superior - IES ou como pesquisador efetivo de Instituição de pesquisa. O estímulo ao aprimoramento de docentes e pesquisadores é objetivo definido no artigo 1º do Regulamento do Programa de Pós- graduação. A Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP) será calculada por meio da seguinte equação: AEXP = 5 pontos serão atribuídos ao candidato com vínculo empregatício como docente de IES ou como pesquisador em Instituto de Pesquisa; AEXP = 0 ponto será atribuído ao candidato que NÃO possua vínculo empregatício como docente efetivo de IES e nem como pesquisador efetivo de instituição de pesquisa.

6.1.4. Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa. Essa etapa é **eliminatória e classificatória**. Haverá um exame da capacidade de compreensão da literatura técnica especializada em língua inglesa, na área do curso, baseado em arguição oral em português realizada de forma remota conforme descrito no item 5.2.3 deste Edital. Somente serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o grau mínimo de 2,5, numa escala de 0 a 5. Esta Prova não exige o candidato que for aprovado e selecionado de cumprir a exigência regimental de aprovação em Proficiência em Língua Inglesa.

6.1.5. Análise do Plano de Estudos e Pesquisa: Esta etapa é classificatória e nela os aspectos avaliados serão:

- a) relevância do tema de pesquisa proposto
- b) explicitação do problema objeto de estudo e pesquisa;



- c) fundamentação teórica do objeto, incluindo a revisão bibliográfica;
- d) metodologia pertinente ao objeto de estudo e pesquisa;
- e) capacidade de redação clara, objetiva e coerente;
- f) aderência do tema proposta à uma das linhas de pesquisa listada no Anexo IV deste Edital;
- g) viabilidade de execução do plano de estudo e pesquisa no Programa de Pós-graduação, no período de doutorado.

6.1.5.1. Para cada aspecto avaliado no Plano de Estudos e Pesquisa, cada membro da Comissão atribuirá uma nota variando de 0 (zero) a 5 (cinco). Essas notas serão somadas e divididas por 6 (seis) para se obter a nota final de cada examinador. Nesta avaliação, a nota final da Comissão de Seleção será resultante do somatório das notas finais atribuídas por cada um dos membros da Comissão, dividida pelo número de integrantes desta.

6.1.6. Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa: Esta etapa é classificatória. O candidato será arguido de forma remota conforme descrito no item 5.2.5 deste Edital pela Comissão de Seleção em formato remoto na Plataforma Teams em link a ser enviado ao endereço eletrônico do(a) candidato(a) com data e horário a ser divulgado juntamente com o resultado Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa, obedecendo ao período previsto no item 8 deste Edital. Nesta avaliação, a nota final da Comissão de Seleção será resultante do somatório das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão, dividida pelo número de integrantes desta. O candidato será avaliado em relação: (a) ao nível de conhecimento na área objeto do doutorado; (b) à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; (c) clareza, precisão e objetividade de argumentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos aprovados ao Curso de Doutorado far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.1.1. A pontuação e a aprovação obedecerão aos seguintes critérios:

7.1.1.1. Para a atribuição da pontuação final dos candidatos será utilizada a média ponderada das avaliações obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação do Curriculum Vitae (ACV): Peso = 0,15 (quinze centésimos)

Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP): Peso = 0,10 (dez centésimos)

Avaliação do Plano de Estudos e Pesquisa (APEP): Peso = 0,25 (vinte e cinco centésimos)

Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa (DPEP): Peso = 0,50 (cinquenta centésimos)

Logo, a Média Aritmética Ponderada Final (MAPFD) será:

$$\text{MAPFD} = [(\text{ACV} \times 0,15) + (\text{AEXP} \times 0,10) + (\text{APEP} \times 0,25) + (\text{DPEP} \times 0,50)].$$



7.1.1.2. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação MAPFD igual ou superior a 3,20 e nota mínima de 2,5 na Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa, conforme item 6.1.4.

7.2. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.4. Em caso de empate na seleção para o Doutorado, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.4.1. Maior pontuação obtida no critério de Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa (DPEP);

7.4.2. Maior pontuação obtida no critério avaliação do Plano de Estudos e Pesquisa (APEP);

7.4.3. Maior pontuação obtida no critério avaliação do Curriculum Vitae (ACV);

7.4.4. Maior pontuação obtida no critério Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP).



8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da Tabela a seguir:

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO		
DATA	ETAPA	HORÁRIO (horário de Brasília)
22/08/2022 a 15/09/2022	Período de inscrições	00h01 às 23h59
Até 20/09/2022	Divulgação da Homologação das inscrições e do cronograma da Avaliação de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa	23h59
26/09/2022	Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa – realizada remotamente	8h00 às s 19h00
27/09/2022 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa e do cronograma da Defesa Oral do Plano	Até 23h59
03/10/2022 a 04/10/2022	Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado – realizada remotamente	8h00 às s 19h00
Até 10/10/2022	Divulgação do resultado preliminar da seleção para o Curso de Doutorado	Até 23h59
11/10/2022 (data provável)	Reunião da Comissão de Heteroidentificação	
17/10/2022 (data provável)	Divulgação do resultado final da seleção para o Curso de Doutorado	Até 23h59
Até 20/10/2022	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	Até 18h00
De 21/10/2022 a 24/10/2022	2ª Chamada de candidatos em função de vagas não preenchidas	Até 18h00

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico <http://www.ptarh.unb.br/>.

8.3. Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (exclusivamente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação” disponível nas páginas eletrônicas



https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf e <http://ptarh.unb.br/doutorado/> enviado por meio do sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico ptarh@unb.br ou alexandre.kepler@unb.br.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, por meio do endereço eletrônico ptarh@unb.br ou alexandre.kepler@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;

10.1.4. Não acessar a plataforma de vídeo conferência indicada para realização das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos. O Programa de Pós-graduação não se responsabiliza por ausências de candidatos por motivos de ordem técnica computacionais, de conexão ou de congestionamento de linhas de comunicação.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ptarh.unb.br/>.

10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ptarh.unb.br/>.

Brasília-DF, 07 de julho de 2022.

Alexandre Kepler Soares
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Universidade de Brasília



ANEXO I PLANO DE ESTUDOS E PESQUISA



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Tecnologia
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e
Recursos Hídricos

INSTRUÇÕES:

Procure elaborar uma Proposta de Plano de Estudos e de Pesquisa que expresse a sua aspiração atual de realizar estudos e pesquisas para uma Tese de Doutorado. Tente adequar sua proposta à realidade do Programa de Pós-graduação pretendido, incluindo-se as linhas de pesquisa e disciplinas disponíveis. Essas informações estão disponíveis na página mantida pelo Programa de Pós-graduação. De forma especial, observe os projetos de pesquisa dos professores do Programa e as dissertações e teses sendo realizadas e concluídas. Preencha o formulário digitando nos respectivos campos.

PLANO DE ESTUDOS E DE PESQUISA

Nome do (a) candidato (a):

Linha de pesquisa (conforme anexo IV) em que o Plano de Estudos e de Pesquisa se enquadra:

Local/Data:

Assinatura:

:



A. 1. PLANO DE ESTUDOS

A.1.1. Você tem disponibilidade de atender o curso em tempo integral?

SIM NÃO

A.1.2. Pleiteia Bolsa de Estudos?

SIM NÃO

A.1.3. DISCIPLINAS A CURSAR:

Lista de disciplinas optativas que deseja cursar: *(Mencione apenas os nomes das disciplinas conforme lista de disciplinas disponível no Anexo I do Regulamento do PTARH disponível em http://ptarh.unb.br/wp-content/uploads/2017/10/Regulamento_PTARH_2017_final-1.pdf)*

A.1.4. OBJETIVOS DO PLANO DE ESTUDOS:

Explícite como as disciplinas listadas acima se relacionam com a pesquisa que pretende desenvolver no seu projeto de tese.

(Texto limitado a 25 linhas)

A. 2. DADOS DO PROJETO DE TESE

A.2.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título (tentativo) do Projeto de Tese:

Objetivo Geral: *(Sintetizar a finalidade geral do projeto de tese)*

(Texto limitado a 10 linhas)

Justificativa do estudo: *(Apresentar o problema a ser estudado, sua relevância e sua relação com os objetivos da tese)*

(Texto limitado a 1 página)

Fundamentação teórica e revisão bibliográfica: *(apresentar os pontos relevantes para fundamentação teórica do estudo e uma breve revisão bibliográfica com foco no estado da arte do tema do projeto)*

(Texto limitado a 4 páginas)



Metodologia: *(Detalhar a metodologia a ser adotada para desenvolvimento da tese)*

(Texto limitado a 5 páginas)

Referências Bibliográficas:

A.2.2. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Cronograma:

(Especificar as atividades planejadas, sua duração e as datas estimadas de início e fim)

(Texto limitado a 1 página)



ANEXO II MODELO DE *CURRICULUM VITAE* PARA INSCRIÇÃO NO PTARH

Informações que devem estar contidas no CV para inscrição no PTARH:

- 1) Formação
 - a) Curso(s) superior(es) - nome do curso, IES (em caso de transferências, listar as IES e os respectivos períodos), ano/semestre de ingresso e ano/semestre de conclusão ou transferência).
 - b) Curso(s) de especialização (mais de 360 horas) - nome do curso, entidade/IES responsável, período, título do trabalho de final de curso (se houver).
 - c) Mestrado - nome do curso, IES, datas de início do curso e defesa da dissertação, título da dissertação.

- 2) Experiência
 - a) Durante o curso de graduação
 - Monitorias - disciplina, se foi remunerado ou não, carga horária, período, atividades exercidas.
 - Iniciação científica - orientador (departamento), se foi remunerado ou não, período, tema de estudo.
 - b) Experiência profissional
 - Empresa, período, local, cargo, atividades exercidas, projetos e trabalhos desenvolvidos.
 - c) Experiência docente
 - IES, regime de trabalho (horista, substituto, permanente, tempo parcial, tempo integral, dedicação exclusiva), disciplinas lecionadas, período(s), carga horária, se ainda mantém vínculo trabalhista.

- 3) Produção científica
 - a) Artigo completo publicado em periódico científico especializado indexado no Qualis/CAPES A e B sobre tema inserido nas linhas de pesquisa do PTARH
 - b) Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico internacional sobre tema inserido nas linhas de pesquisa do PTARH
 - c) Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico nacional ou transnacionais publicados em língua portuguesa sobre tema inserido nas linhas de pesquisa do PTARH
 - d) Resumo publicado em anais de evento científico internacional sobre tema inserido nas linhas de pesquisa do PTARH

- 4) Conhecimento de língua inglesa - em caso de cursos, o nome do curso, o período e a carga horária total cursada. Em caso de conhecimento não-formal, explicitando a forma e o período de aprendizagem.

- 5) Conhecimento de outras línguas.

- 6) Informações relevantes (*a juízo do candidato*).

COMPROVAÇÃO - Anexar 1 (uma) via dos documentos comprobatórios.



ANEXO III
TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

Tabela 1 - Produção Científica nos últimos 05 anos
(Pontuação Máxima = 5 pontos)

Atividade	Pontos
Artigo completo publicado em periódico científico especializado indexado no Qualis/CAPES A e B na área de tecnologia ambiental e recursos hídricos	Até 2,5 pontos por artigo
Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico internacional na área de tecnologia ambiental e recursos hídricos	Até 1,5 pontos por trabalho
Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico nacional ou transnacionais publicados em língua portuguesa na área de tecnologia ambiental e recursos hídricos	Até 1,0 ponto por trabalho
Resumo publicado em anais de evento científico internacional na área de tecnologia ambiental e recursos hídricos	Até 0,50 por resumo

Nota: para atribuição dos pontos será considerado o número de autores por publicação, exceto nos casos em que o/a candidato/a seja primeiro/a autor/a

Tabela 2 - Experiência profissional em área de atuação que inclua temas das linhas de pesquisa do PTARH (incluindo bolsa de pesquisa) nos últimos 5 anos

Experiência	Pontuação
Nenhuma	0,0
6 a 12 meses	2,0
13 a 24 meses	3,0
25 a 36 meses	4,0
Mais de 36 meses	5,0
Experiência em outras áreas da engenharia maior que 24 meses	1,0



ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS (*)

Linhas de Pesquisa	Vagas Disponíveis
Transientes hidráulicos em sistemas de distribuição de água	1
Desenvolvimento e Aplicação de Modelos Estatísticos e de Machine Learning em Hidroclimatologia	1
Gestão/regulação de acesso à água ou a serviços decorrentes do uso da água	1
Ecotoxicologia e avaliação de risco toxicológico de cianotoxinas em ambientes aquáticos continentais.	1
Processos adsortivos para remoção de microcontaminates orgânicos	1

(*) Conforme itens 4.8.1 e 4.9 o Plano de Estudos e de Pesquisa do candidato/candidata necessariamente deverá observar as linhas de pesquisa listadas neste Anexo



ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 05/2022

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2022

(assinatura)



ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL Nº 05/2022

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2022

(assinatura)



ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL Nº 05/2022

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2022

(assinatura)



ANEXO VIII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL Nº 05/2022
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2022

(assinatura)



ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL Nº 05/2022

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL Nº 05/2022

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos

que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal